

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000
Contato: (84) 3673-9979 (Whatsapp) - Email: upanema@tjrn.jus.br

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Processo nº 0100226-93.2017.8.20.0160
Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
Autor(a): MUNICIPIO DE UPANEMA
Demandado(a): MANOEL LINO BEZERRA

De ordem da Excelentíssima Senhora ÉRIKA SOUZA CORREA OLIVEIRA, Juíza de direito em substituição legal da Comarca de UPANEMA, na forma da lei.

MANDA ao Oficial de Justiça, o qual o presente mandado foi distribuído, que proceda a **REAVALIAÇÃO** do bem penhorado, conforme auto de penhora do ID 51611353, ou seja, propriedade rural localizada no sítio Barreiras, neste Município de Upanema-RN, medindo 16 (dezesesseis) hectares de terras, adquirida pelo executado através de inventário dos espólios de Erondina Josefa dos Santos Bezerra e Antonio Lino Bezerra, cedido pelos herdeiros dos mesmos, cujo imóvel possui inscrição Municipal (IPTU), sob número 105, bem como a confecção de novas fotos.

Destinatário(a):
MANOEL LINO BEZERRA
Avenida Dezesesseis de Setembro, 326, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

CUMPRA-SE, na forma da lei e sob suas penas. Eu, (____) ESPEDITO BEZERRA TARGINO, Chefe de Secretaria, digitei. Upanema-RN, 18 de setembro de 2023.

Documento Assinado Eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/06

ESPEDITO BEZERRA TARGINO
Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: **ESPEDITO BEZERRA TARGINO**

18/09/2023 15:55:07

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 107234858



23091815550696900000100841809

imprimir

Manoel Lino Bezerra



Poder Judiciário Estado do Rio Grande do Norte
Comarca de Upanema
Juizado Especial Cível e Criminal

Fórum Desembargador Wilson Dantas - Rua João Francisco, n.º 144, Centro, Upanema-RN
CEP: 59670-000 - Fone/Fax (84) 3325-0348 – e-mail: upanema@tjrn.gov.br

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos Vinte e cinco (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2023), nesta cidade de Upanema, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Assu-RN, extraído dos autos do processo nº 0100226-93.2017.8.20.0160, promovida por MUNICÍPIO DE UPANEMA em face de MANOEL LINO BEZERRA, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e, após as formalidades legais, efetuei a **REAVALIAÇÃO** do seguinte bem: **UMA PROPRIEDADE RURAL NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO BARRERAS"**, situado neste município, adquirida pelo executado através de inventário dos espólios de Erondina Josefa dos Santos e Antonio Lino Bezerra, cedido pelos herdeiros dos mesmos, dedindo 03(três) braças de frente por meia légua de fundos, ou, 1.200, começando a partir do rio velho, até o fim da meia légua, ao lado esquerdo do rio Upanema, totalizando uma área de 1,6 hectares de terras, com os seguintes limites: norte, com terras dos sucessores de Manoel Aires Bezerra; sul, com terras de Luiz Tomaz da Silva; Leste, com sucessores de Severo irmãos e Cia e ao Oeste, no final da meia légua, com terras dos herdeiros de Vicente Bezerra de Oliveira, inscrição municipal sob número 105, registrada no livro 2-16, folhas 43, referente a matrícula nº 1497. **cujo valor fixo em R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Reais)**. Para constar, lavrei este auto, Eu, Júlio César Fernandes Barros, Oficial de Justiça, o lavrei. A Reavaliação foi feita hoje, às 9h00.

Upanema-RN, 28 de setembro de 2023.


Júlio César Fernandes Barros
OFICIAL DE JUSTIÇA